



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 10/2025 - DG/ZL/RE/IFRN

7 de março de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO FIC EM ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E EMPREENDEDORISMO
NO ÂMBITO DO PROJETO ALVORADA**

O Diretor do Campus Avançado Natal - Zona Leste, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação nº 21/2025-CONSEPEX/IFRN, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Qualificação Profissional do Projeto Alvorada – Ciclo 2, destinado exclusivamente a pessoas egressas do Sistema Prisional do Rio Grande do Norte e seus familiares, na categoria de formação inicial e continuada – FIC, regido pelas disposições a seguir:

1. RESUMO DO EDITAL

Cursos	Vagas	Requisitos Mínimos de Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Administração, Vendas e Empreendedorismo: Formação Prática e Integrada	30	Ensino Fundamental Completo	Vespertino	11/03/2025 a 19/03/2025

2. Apresentação do Curso:

2.1 Objetivo Geral: O Projeto Alvorada – Ciclo 2 oferecerá o curso Administração, Vendas e Empreendedorismo: Formação Prática e Integrada, em uma carga horária total de 735 horas, com objetivo de oferecer uma capacitação abrangente e qualificada, capaz de prepará-los para o mercado de trabalho e fomentar o empreendedorismo.

2.2 Objetivos Específicos:

- Capacitar os participantes em conceitos fundamentais de administração;
- Desenvolver habilidades práticas em vendas e negociação;
- Estimular o espírito empreendedor dos participantes;
- Promover a qualificação profissional dos alunos por meio de atividades teóricas e práticas;
- Desenvolver competências socioemocionais para diferentes ambientes corporativos;
- Proporcionar uma formação integrada e interdisciplinar;
- Comportar-se eticamente e de forma profissional no trabalho;
- Promover a inclusão digital;
- Fomentar a empregabilidade e o empreendedorismo;
- Desenvolver habilidades socioemocionais;
- Apoiar a reintegração social.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 735 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

CURSO	DIAS/HORÁRIO	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">• Administração• Vendas• Empreendedorismo <p>495 horas</p>	<p>Abril a dezembro/2025</p> <p>Segunda à sexta-feira das 13:30 às 18:00</p>	<p>IFRN – Campus Natal Zona Leste</p>
<ul style="list-style-type: none">• Núcleo de Inclusão Social e Produtiva/Prática Profissional <p>240h</p>	<p>Outubro a dezembro/2025</p> <p>3 meses</p>	<p>Empresas e núcleos de autogestão.</p>

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 07 de abril de 2025, com previsão de término no mês de dezembro de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 **Público-alvo:** Pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares. Pessoa egressa do sistema prisional é aquela que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito de políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização. Entende-se por familiares, indivíduos que compartilham o cotidiano e que possuem vínculos afetivos (e de qualidade) com as pessoas egressas do sistema prisional, e que compõe o núcleo afetivo básico de convívio e de vivência e reprodução da vida em liberdade, isto é, parentes consanguíneos, cônjuges, companheiros(as) com ou sem união estável, parentes socioafetivos ou pessoas que tenham sido impactadas com as consequências do encarceramento e desempenham um papel importante na reintegração social.

4.2 **Número de vagas:** 30 vagas, sendo no mínimo 24 para egressos do sistema prisional e até 6 vagas destinadas aos seus familiares.

4.3 **Requisitos mínimos:** Ter 18 anos ou mais; possuir o Ensino Fundamental completo e, ser egresso do sistema prisional ou ser familiar de egresso.

4.4 O curso faz parte do Projeto Alvorada – Ciclo 2, iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da execução de cursos no âmbito da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, bem como a partir do incentivo para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

4.5 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter 18 anos ou mais;
- b) ser pessoa egressa do sistema prisional ou pertencer à família de egresso do sistema prisional;
- c) ter o Ensino Fundamental concluído.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: de 11/03/2025 a 19/03/2025.

5.2. O recrutamento e a seleção serão desenvolvidos pelo Escritório Social de Natal – RN, no endereço

Avenida Duque de Caxias, 151 - Ribeira no horário das 8 às 12h.

5.3 O Escritório Social disponibilizará o contato do WhatsApp 84 98898-4098 para tirar dúvidas sobre o Projeto, de segunda a sexta-feira das 8 às 12h;

5.4 . São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Possuir documento de identificação com CPF, comprovante de escolaridade de ensino fundamental e comprovante de residência demonstrando residir em Natal ou Região Metropolitana.
- c) Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá assinar declaração afirmando residir em Natal ou Região Metropolitana.

6. Da Seleção:

O processo de seleção para o Curso de Qualificação Profissional em Administração, Vendas e Empreendedorismo será realizado pelo Escritório Social de Natal, por meio de processo seletivo que levará em consideração a ordem de inscrição dos candidatos, a realização de uma avaliação de produção textual e cálculo das quatro operações e entrevista/reunião de apresentação do projeto.

Os critérios geradores de prioridades utilizados para seleção serão:

a) Para pessoas egressas do sistema prisional:

1. mulheres, pessoas trans, quilombolas, indígenas, população em situação de rua e pessoas com deficiência (nessa ordem).
2. pessoas com menor tempo de liberação do sistema prisional.
3. pessoas com maior tempo de institucionalização, considerando todas as experiências prisionais.
4. demais pessoas egressas interessadas na formação.

b) Para familiares:

1. mulheres, pessoas trans, quilombolas, indígenas, população em situação de rua e pessoas com deficiência (nessa ordem).
2. pessoas beneficiárias dos programas sociais de transferência de renda ou inseridas no CadÚnico.
3. pessoas em situação de pobreza, ou seja, renda mensal per capita de até R\$209,00.
4. pessoas com renda mensal entre R\$209,01 até meio salário-mínimo.
5. demais interessados na formação.

Caso não seja possível comprovar documentalmente os critérios (III) e (IV), o candidato poderá apresentar declaração de próprio punho atestando sua condição econômica.

7. Da Pré Matrícula

7.1. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas, terão sua pré-matrícula realizadas pela secretaria acadêmica do Campus Zona Leste do IFRN.

7.2.1 Os candidatos classificados e pré-matriculados deverão entregar a seguinte documentação para confirmação da matrícula na primeira semana de aula, iniciando no dia 07/04.

7.2.1.1. Foto digital (a ser capturada no dia da matrícula);

7.2.1.2. Documento de Identificação com foto;

7.2.1.3. CPF;

7.2.1.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

7.2.1.5. Comprovante de quitação eleitoral (quando aplicado);

7.2.1.6. Certificado de conclusão de Ensino Fundamental ou documento equivalente com histórico do Ensino Fundamental.

7.3. O aluno matriculado que faltar nas duas primeiras semanas do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O Escritório Social e o Campus Natal Zona Leste reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 O aluno matriculado no curso terá direito a um auxílio financeiro depositado em conta corrente ou conta poupança cujo aluno seja titular, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) nos cinco primeiros meses de curso (abril a agosto) e de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos três últimos meses do curso (setembro a novembro) período da prática profissional/estágio.

7.5.1 Terá direito ao auxílio financeiro o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) calculada com base na carga horária total de cada unidade curricular e da prática do estágio.

8. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	11/03/2025 a 19/03/2025
2	Divulgação dos candidatos inscritos	20 /03/2025
3	Seleção e Entrevistas	Até dia 27/03/2025
4	Divulgação do resultado da seleção	Até dia 28/03/2025
5	Período para Recurso	31/03/2025
6	Resultado Final	01/04/2025
7	Cadastro de Pré-Matrícula dos aprovados (Sistema Gestor de Concursos – SGC do IFRN) Local: IFRN Campus Zona Leste no horário: 08:00 as 16:00	03/04/2025
8	Matrícula	04 a 07/04/2025
9	Início das Aulas	07/04/2025

9. Das Vagas Não Ocupadas

9.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por pessoas egressas encaminhadas pelo Escritório Social que já recebam acompanhamento do órgão.

9.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

9.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

10 . Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção geral do IFRN Campus Natal Zona Leste e pela Coordenação do Projeto Alvorada – Ciclo 2.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 07/03/2025 15:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 850472

Código de Autenticação: 58f3b11477

